



ILUSTRÍSSIMA SENHORA IARA LOPES DE AQUINO, PREGOEIRA DA PREFEITURA DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.003/2021-PERP

PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.527.310/0001-73, com sede na Rua Epaminondas Frota, 400, Vila União, CEP 60.420-000, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico cc@fortalnet.com.br, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO** contra decisão que determinou sua desclassificação para participar no certame, o que faz de acordo com as razões de fato e de direito apontadas a seguir:

TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 12.1.3 do edital, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, contados a partir da manifestação neste sentido. Tendo em vista que esta manifestação ocorreu no último dia 05 do corrente mês, é tempestivo o protocolo desta petição na data de hoje.

MÉRITO

O objeto da presente licitação consiste na *“AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CEARÁ”*.



De acordo com as razões apresentadas pela Pregoeira na data da abertura das propostas, a recorrente não teria apresentado o valor unitário por extenso, descumprindo o item 7.1.6 do edital. Ressalte-se, por oportuno, que a própria pregoeira reconheceu que os valores globais das propostas por lote foram apresentados por extenso pela empresa. Essa “falha” seria razão suficiente para determinar a desclassificação da empresa do certame.

Conforme manifestação apresentada na oportunidade aberta para tanto, a recorrente se posicionou contra esse preciosismo exacerbado, nos termos do trecho abaixo, que também serve para atestar a tempestividade da apresentação deste recurso:

05/04/2021 13:17:46 PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 12: (RECURSO): PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA / Licitante 12, informa que vai interpor recurso, Registramos nossa intenção em interpor recurso contra decisão da pregoeira em desclassificar nossa proposta pela falta do valor unitário por extenso na Ficha Técnica, tendo em vista que o sistema já faz o cálculo da multiplicação, na proposta, de maneira automática e que não há razão para impor uma burocracia desse nível em um processo que era para ser marcado pela simplicidade. A Pregoeira não declarou o vencedor do item. Precisamos verificar a documentação do vencedor..

05/04/2021 13:08:34 Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).

Ou seja, o próprio sistema utilizado pela Administração Pública é plenamente satisfeito com a mera apresentação dos valores unitários, sem a necessidade de serem apresentados por extenso.

Neste ponto, é importante chamar atenção para o fato de que o contrato nem mesmo poderia ser firmado com base no valor da unidade, uma vez que a licitação é feita visando a contratação por lotes. Assim, é até mesmo lógico que o próprio sistema efetue o cálculo do valor global para que, esse sim, seja apresentado por extenso.

Em suma, o próprio sistema de apresentação de valores por parte dos licitantes é tal que dispensa a enunciação dos valores unitários por extenso.



Em que pesem a regras e rigores aplicados ao processo licitatório, exigir que a empresa apresente informação completamente inútil, sob pena de desclassificação, é exercício de burocracia sem qualquer justificativa.

Porém, mais grave que impor burocracia infundada é alijar a recorrente do direito de participar do certame. Perde a empresa, que deixa de firmar contrato e, principalmente, perde a administração pública, que sofre com o impacto ao princípio da ampla concorrência.

No caso concreto, esse prejuízo é ainda mais facilmente percebido, tendo em vista que o valor global da proposta vencedora foi de R\$ 1.451.037,03 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e três centavos), enquanto o valor final praticado pela empresa recorrente seria de R\$ 1.019.780,70 (um milhão, dezenove mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

RESULTADO PREGÃO -01.003/2021 - PACATUBA -01.003/2021-PERP				
	ESTIMATIVA	PREÇO FINAL PERFEITA	PREÇO / VENCEDOR	VENCEDOR
LOTE 1	R\$ 50.800,00	R\$ 30.400,00	R\$ 50.200,00	INOVAR
LOTE 2	R\$ 18.150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.150,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 3	R\$ 5.860,00	R\$ 4.100,00	R\$ 5.860,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 4	R\$ 5.040,00	R\$ 4.550,00	4.600,00	INOVAR
LOTE 5	R\$ 267.005,67	NÃO PARTICIPAMOS		
LOTE 6	R\$ 104.645,50	R\$ 79.150,00	R\$ 102.300,00	INOVAR
LOTE 7	R\$ 37.230,00	NÃO PARTICIPAMOS		
LOTE 8	R\$ 89.100,00	R\$ 28.350,00	R\$ 89.100,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 9	R\$ 177.312,50	NÃO PARTICIPAMOS		
LOTE 10	R\$ 143.395,00	R\$ 133.350,00	R\$ 142.135,00	INOVAR
LOTE 11	R\$ 73.322,00	R\$ 51.590,00	R\$ 73.322,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 12	R\$ 340.752,03	R\$ 162.980,70	R\$ 340.752,03	TODOS INABILITADOS
LOTE 13	R\$ 47.850,00	R\$ 40.000,00	R\$ 47.850,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 14	R\$ 482.915,00	R\$ 390.620,00	R\$ 478.520,00	INOVAR
LOTE 15	R\$ 92.341,00	R\$ 78.400,00	R\$ 92.341,00	TODOS INABILITADOS
LOTE 16	R\$ 3.080,00	NÃO PARTICIPAMOS		
LOTE 17	R\$ 7.200,00	NÃO PARTICIPAMOS		
LOTE 18	R\$ 5.940,00	R\$ 4.290,00	R\$ 5.907,00	INOVAR
LOTE 19	R\$ 12.040,00	NÃO PARTICIPAMOS		
TOTAIS	R\$ 1.963.978,70	R\$ 1.019.780,70	R\$ 1.451.037,03	



Ou seja, o apego inflexível aos termos do edital custou (até o momento) R\$ 431.256,33 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) a mais para a administração, consequência totalmente oposta ao que se busca com o processo de licitação.

A situação em questão já seria absurda por si só quando analisada em um contexto de normalidade. Colocada sob o prisma da situação em que nos encontramos, no pior momento de pandemia mundial que vem causando um verdadeiro massacre sob o ponto de vista econômico e financeiro, impor um gasto de quase meio milhão de reais a mais para a administração municipal por conta de fator absolutamente irrelevante para o desenrolar do processo ultrapassa todas as medidas do bom senso, para aterrizar seguramente no terreno da crueldade.

Repita-se, se necessário até a exaustão: a principal finalidade do processo de licitação é buscar a melhor proposta para as contratações públicas. Levar a cabo um processo licitatório afastando uma empresa que traria economia de quase meio milhão de reais por conta de um preciosismo técnico não é apenas injustificável. É imoral.

Por todo o exposto, requer que o presente recurso seja devidamente recebido, processado e acolhido, a fim de que a desclassificação da recorrente seja revertida, para que possa finalizar sua regular participação no processo licitatório em tela.

CONCLUSÃO E PEDIDO

Por todo o exposto, requer que esta Central de Licitações receba e processe o presente recurso, a fim de que a desclassificação da recorrente seja revertida, de modo a finalizar sua regular participação no processo licitatório em tela.



Ato contínuo, aproveita o ensejo para informar que irá exercer o seu direito constitucional de petição para levar o inteiro teor do processo licitatório em questão ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do Ministério Público Estadual, a fim de que as irregularidades apontadas desde a fase de impugnação até o momento sejam devidamente apuradas.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 21.

RAIMUNDO ENEAS
CAVALCANTI
NETO:35426632472

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI
NETO:35426632472
Dados: 2021.04.06 17:01:43 -03'00'

PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Raimundo Eneas Cavalcanti Neto
CPF: 354.322.324-72
Representante Legal

9º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 00.204.751/0001-20
Rua: André Chaves, nº 304 - Fone: (085) 3494.9898
TABELIÃ MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO
SUBSTITUTOS: PÉRICLES CASTELO BRANCO NETO
SÂMIA CASTELO BRANCO LEITE



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S)

PERFEITA GRAFICA E EDITORA, com matriz nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.527.310/0001-73, neste ato representada por **HELTON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2000002301467-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.753.873-46, residente e domiciliado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Treze de Abril, nº 94, Bairro Vila União, **declarando, ainda, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, ser(om) sócio(s)/titular da empresa acima citada.**

OUTORGADO(A)(S)

RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 98002149053-SSPDC-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.266.324-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Ildelfonso Albano, nº 600, Aptº 301, bairro Praia de Iracema. **

DATA

FORTALEZA-(CE), 24 DE MAIO DE 2019.

MANDATO/OUTORGA

No dia de hoje, data acima expressa, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, perante mim, Tabelião do NONO OFÍCIO DE NOTAS, desta Cidade, compareceu a mandante outorgante, pessoa reconhecida, qualificada e identificada à vista dos documentos públicos acima referidos que me foram apresentados, por força dos quais, dou fé, de que se trata da própria (C.F. - ART. 19, II), de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E pela outorgante, acima referida, me foi dito que, por este instrumento público de procuração, constitui e nomeia seu(sua)(s) bastante procurador(a)(es) o(a)(s) mandatário(a)(s) / outorgado(a)(s) supra nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s), à(ao) qual confere os poderes seguintes.

PODERES/ENCERRAMENTO

A outorgante confere ao outorgado poderes amplos, gerais e ilimitados para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, representa-la em todo o Território Nacional perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, paraestatais, Economia Mista para participar de todos e quaisquer processos licitatórios do interesse da Outorgante, em todas as suas fases; podendo o mesmo requerer Declarações ou Certidões de Adimplência, bem como proceder à vista Técnica caso seja exigida no edital de convocação, dela requerendo a competente declaração, entregar durante o procedimento licitatório os documentos de credenciamento, assim como os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, assinar requerimentos, declarações, propostas de preços, atas e termos de contrato, formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recursos administrativos, e contra razões de recursos administrativos, prestar declarações, ter vistas de autos de processos licitatórios, assinar contrato de fornecimento e prestação de serviço, judiciais e extrajudiciais ou desistir de sua interposição, impugnar o edital conforme seu julgamento, promover denúncias junto ao Ministério Público competente, assinando toda e qualquer petição nesse sentido, como também assinar toda a documentação necessária, (SOB MINUTA), enfim, tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, sendo totalmente da outorgante e outorgado(a) a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o NONO TABELIONATO DE NOTAS, de quaisquer responsabilidades. Os dados aqui contidos foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade. Após a leitura e assinatura do presente ato, pelas partes, o teor, do mesmo, não é passível de modificação. ESTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS. E, como

assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual depois de lido e por todos achados conforme, aceita e assina dispensando a presença das testemunhas em conformidade com o Art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: 31,61; FERMOJU: 3,99; VALOR SELO: 5,13; ISS: 1,58; FAADEP: 1,58; FRMMP: 1,58; ATO: 2003. (AS) - HELTON MOREIRA DA SILVA. Está conforme o original e trasladada hoje, dou fé. Traslada hoje. Fortaleza, 24 de Maio de 2019. Eu, Luciana da Rocha Maia, Escrevente, a digitei e conferi, subscrevo e assino em público e raso de que uso.



Luciana da Rocha Maia
Luciana da Rocha Maia
Escrevente






ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Artero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE:
LUCIANA DA ROCHA MAIA
Fortaleza, 27 de Maio de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (no/af)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto.



Luciana da Rocha Maia

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201827939		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CEP2000278288
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ ESTATUTO	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
FORTALEZA Local 29 Dezembro 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM				<input type="checkbox"/> SIM	
<input type="checkbox"/> NÃO				<input type="checkbox"/> NÃO	
Data: ____/____/____		Responsável: _____		Data: ____/____/____	
Responsável: _____		Data: ____/____/____		Responsável: _____	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/> 4ª Exigência		<input type="checkbox"/> 5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo indefendido. Publique-se.		Data: ____/____/____		Responsável: _____	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/> 4ª Exigência		<input type="checkbox"/> 5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo indefendido. Publique-se.		Data: ____/____/____		Vogal: _____	
		Vogal: _____		Vogal: _____	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAF9C9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA
NIRE 23201827939 / CNPJ 14.527.310/0001-73.**

DIEGO LIMA MARTINIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1985, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 97006041143 SSP-CE e do CPF(MF) nº 010.615.243-29, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Almirante Rufino, 1089, APTO 1402, Bloco Torre 2 CJ Condomínio Village, Bairro Vila União – CEP: 60.420-075, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu sócio e procurador Sr. **HELTON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13.10.1984, natural de Fortaleza - CE, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 2000002301467 SSP/CE, e do CPF No 001.753.873-46, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, nº 94 – Vila União – CEP: 60411055 – Fortaleza – Ceará. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**, sediada na cidade de Fortaleza – Ceará, na Rua. Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420-000 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob Nº 14.527.310/0001-73, devidamente arquivada na M.M JUCEC, sob NIRE Nº 23201827939, por despacho de 27 de Outubro de 2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

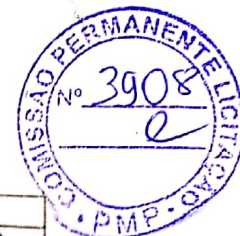
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve modificar seus objetivos sociais para: **Atividade Principal - 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos, **Atividades Secundarias - 14.12-6-01** - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, **18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário, **18.22-9-01** - Serviços de encadernação e plastificação, **43.29-1-01** - Instalação de painéis publicitários, **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.55-5-02** - Comércio varejista de artigos de armário, **47.59-8-99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **47.61-0-01** - Comércio varejista de livros, **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório, **47.89-0-08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, **59.11-1-01** - Estúdios cinematográficos, **62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, **73.19-0-03** - Marketing direto, **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor, **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, **82.19-9-01** – Fotocópias, **95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve constituir uma filial no seguinte endereço;

1º - Filial, situada na **Avenida Oliveira Paiva, nº 2000, Bairro Cambéba CEP 60822130 – Fortaleza/CE. Inscrição IPTU 842300-8.**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representados por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O referido aumento do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será integralizado, pelos sócios **HELTON MOREIRA DA SILVA**, que integraliza o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e o sócio Sr. **DIEGO LIMA MARTINIANO**, que integraliza o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no prazo de **36 (Trinta e seis) meses a contar do arquivamento deste documento**, em moeda corrente no país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:





SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELTON MOREIRA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
DIEGO LIMA MARTINIANO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Depois de feitas as alterações consolida-se o referido contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DIEGO LIMA MARTINIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1985, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 97006041143 SSP-CE e do CPF(MF) nº 010.615.243-29, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Almirante Rufino, 1089, APTO 1402, Bloco Torre 2 CJ Condomínio Village, Bairro Vila União – CEP: 60.420-075, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu sócio e procurador Sr. **HELTON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13.10.1984, natural de Fortaleza - CE, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 2000002301467 SSP/CE, e do CPF No 001.753.873-46, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, nº 94 – Vila União – CEP: 60411055 – Fortaleza – Ceará, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA** com endereço na Rua. **Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420000 – Fortaleza/CE**, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.201.420.715, por despacho de 10 de outubro de 2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.527.310/0001-73, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª Cláusula – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**, e sua sede e domicílio fiscal ficarão à Rua. **Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420-000 – Fortaleza/CE**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade adota para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão **"PERGRAFICA"**

02ª Cláusula – A sociedade possui 1 filial no seguinte endereço; Filial, situada na **Avenida Oliveira Paiva, nº 2000, Bairro Cambéa CEP 60822130 – Fortaleza/CE**. Inscrição IPTU 842300-8.

03ª Cláusula – A sociedade, iniciou suas atividades em 10/10/2011, e sua duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

04ª Cláusula – A sociedade tem por objetivo as atividades de: **Atividade Principal - 18.13-09-99 - Impressão de material para outros usos, Atividades Secundarias - 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação, 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0-08 - Comércio**



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6507959 em 20/12/2020 de Empresa **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAF9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/10



varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 73.19-0-03 - Marketing direto, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9-01 - Fotocópias, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

05ª Cláusula – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a integralizar no prazo de 36 meses, ficando distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELTON MOREIRA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
DIEGO LIMA MARTINIANO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

06ª. Cláusula – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

07ª. Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

08ª. Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

09ª. Cláusula – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HELTON MOREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. Cláusula – O balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

11ª. Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª. Cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Cláusula – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

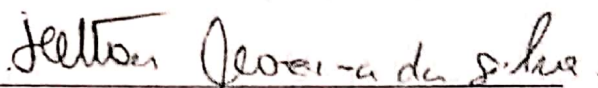
pág. 5/10



14ª. Cláusula – O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza - CE, 29 de Dezembro de 2020.



HELTON MOREIRA DA SILVA

DIEGO LIMA MARTINIANO
p/p HELTON MOREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/174.050-8	CEP2000278288	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF90E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/174.050-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5507959 em 29/12/2020 da empresa 2320182793-9 PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068932-2	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 2000 - BAIRRO CAMBÉBA CEP 60822-130 - FORTALEZA/CE

29/12/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAF9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pag. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, de NIRE 2320182793-9 e protocolado sob o número 20/174.050-8 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5507959, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 21:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/174.050-8.

